



CÂMARA DE CARACOL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2026

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei de Direito Administrativo, em razão do valor da contratação enquadrar-se dentro do limite legal estabelecido para contratação direta.

A contratação pretendida visa atender necessidade administrativa da Câmara Municipal de Caracol, conforme devidamente demonstrado nos documentos que compõem a fase preparatória do procedimento administrativo, em observância aos princípios da publicidade e transparência, foi realizada divulgação do **Aviso de Dispensa nº 012/2026** no sítio eletrônico oficial do órgão, oportunizando a manifestação de interesse de fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

Na data prevista para abertura das propostas, houve participação de empresa interessada, a qual encaminhou proposta comercial e documentação de habilitação por meio eletrônico, conforme autorizado no aviso do procedimento.

Após análise inicial, verificou-se que o valor apresentado encontrava-se acima do preço estimado pela Administração. Diante disso, o Setor de Licitações promoveu diligência junto à empresa participante, visando a adequação da proposta aos parâmetros de preços previamente apurados no procedimento.

A empresa manifestou interesse na contratação e apresentou nova proposta reajustada no valor de **R\$ 51.516,00 (cinquenta e um mil quinhentos e dezesseis reais)**, compatível com o valor estimado pela Administração, restando demonstrada a vantajosidade da contratação.

Verificou-se, ainda, que a empresa apresentou documentação de habilitação compatível com as exigências do procedimento, demonstrando regularidade jurídica, fiscal e trabalhista para contratação com a Administração Pública.

Dessa forma, restam preenchidos os requisitos legais para realização da contratação direta por dispensa de licitação, mostrando-se o procedimento adequado ao interesse público e às disposições legais vigentes.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, nos termos descritos abaixo:

DO CONTRATADO

O contratado. RG INFORMATICA PRESTADORA DE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO-LTDA, cadastrada no **CNPJ Nº 08.532.637/0001-30**.

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251/ **CEP:** 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.
Telefone: (67) 9 9820 – 3117 / **Email:** licitacaocontratos.cmc@gmail.com



CÂMARA DE CARACOL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo Municipal.

DO VALOR

O valor global será de R\$ 51.516,00 (cinquenta e um mil quinhentos e dezesseis reais),

DA AUTORIZAÇÃO

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, **parágrafo único** da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caracol-MS, 13 de maio de 2026.

Vereador, MARCELO OVELAR SOLALIENDRES
Presidente da Câmara Municipal
Caracol/MS.

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251/ **CEP:** 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.
Telefone: (67) 9 9820 – 3117 / **Email:** licitacaocontratos.cmc@gmail.com